

matricula

ficha

25.001

01

Indaiatuba, 05 de dezembro

de 1985.

Imóvel: Um lote de terra sob nº02 da quadra B, situado no loteamento denominado "JARDIM AVAÍ", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 336m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua IV, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº12 por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº01 e de outro com o lote nº03.

Proprietária: GRANJA AVAÍ - INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Tangará - nº, inscrita no CGC sob nº49.450.893/0001-66

Título aquisitivo: transcrição nº17.362 - de Itu e matrícula nº8.068 deste Cartório. Insc.Cad. 0146-7120-0. O Esc.Habilitado, Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV1/25.001. Indaiatuba, 05 de dezembro de 1.985. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela F.M.I. verifica-se que a Rua IV do Jardim Avai passou a chamar-se RUA 9 de Julho. O Esc.-Hab. Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R2/25.001. Indaiatuba, 05 de dezembro de 1.985. Por escritura de 15 de outubro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 109 fls.138) verifica-se que GRANJA AVAÍ - INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA -- LTDA. vendeu a LAÉRCIO TACHINARDI, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG 9.387.503-SP e SIC 869.375.968-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Gonçalves nº. 1.221, pelo preço de Cr\$ 750.000 o imóvel descrito nesta matrícula. O Esc.Hab. Natanael Aparecido Lopes Pereira (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

AV3/25.001. Indaiatuba, 26 de abril de 1988. Conforme Auto de Vistoria n. 038/88, expedido em 26 de janeiro de 1988, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que no imóvel descrito nesta matrícula, seu proprietário construiu um prédio residencial sob n. 2522, situado à rua 9 de Julho, com 129,00m² de área construída (processo 4852/82), cuja construção foi estimada em Cz\$ 100.000,00. Foi apresentada em cartó

* VIDE VERSO *

matricula

ficha

25.001

01

verso

cartório, a CND n. 771185, expedida em 11 de abril de 1988, - pelo IAPAS, agência local. Protocolado e microfilmado sob n. 55.282. O Esc. Hab., Renato Righetto Rosa (Renato Righetto Rosa). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV4/25.001 (CASAMENTO). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. - Conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais local, verifica-se que LAÉRCIO TACHINARDI casou-se com Rosimara Aparecida Leopoldino, no dia 07 de novembro de 1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI (casamento nº 5.077, fls. 270 do Livro B-055). O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior. - - -

AV5/25.001 (RG/CPF). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. Conforme documento apresentado e escritura a seguir registrada, verifica-se que ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI é portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.939.416 SSP SP, bem como está inscrita no CPF MF nº 154.937.808-28. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

R6/25.001 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 24 de janeiro de 2008. Por escritura de 21 de dezembro de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0452, página 367), LAÉRCIO TACHINARDI, no ato assistido de sua mulher ROSIMARA APARECIDA LEOPOLDINO TACHINARDI, brasileira, do lar vendeu para PERSITON MUNHOZ FANTINATO, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, desenhista mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 26.470.368-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 267.819.758-11, com endereço à Rua 9 de Julho nº 2522, Vila Georgina - J, onde tem domicílio, pelo preço de R\$ 73.200,00, o imóvel objeto desta matrícula. O vendedor apresentou ao notário as seguintes certidões negativas, nos termos do disposto na Lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986, a saber: a) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), no período de 10 anos anteriores a data de 24/07/2007, expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Forum de Indaiatuba/SP, aos 24/07/2007, referente aos pedidos nºs 3937 e 3938; b) de Protestos, expedida por aquelas notas, aos 02/07/2007,

<VIDE FICHA 0002>



matrícula

00025001

ficha

0002

Indaiatuba, 24 de Janeiro

de 20 08

através do pedido nº 8617; c) trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Vara do Trabalho desta comarca, aos 03/07/2007, sob nº 845; d) negativa de débitos tributários imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda aos 03/07/2007, sob nº 933/2007, através do processo administrativo nº 15415. FOTOCOPIADO E MICROFILMADO SOB Nº 151.734. O Esc. Hab. (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV7/25.001 (CAUÇÃO). Indaiatuba, 21 de julho de 2010. Conforme Contrato de Locação - Imóvel Industrial, datado de Indaiatuba/SP, em 01 de fevereiro de 2010, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), em garantia da locação do imóvel industrial situado na Rua Safira nº 213, Distrito Industrial Recreio Campestre Jóia, nesta cidade de Indaiatuba-SP, firmada pelo contrato acima aludido, entre GUSTAVO DO AMARAL SILVA, brasileiro, solteiro, empresário de vendas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.111.013-0, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 20.898.594, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, residentes e domiciliados à Avenida Jardim Zoológico nº 160, na qualidade de LOCADORES, e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04 e registrada na JUCESP sob nº 35217298809, situada nesta cidade, à rua Duro Branco nº 58, Recreio Campestre Jóia, na qualidade de LOCATÁRIA, DERAM em CAUÇÃO o imóvel descrito nesta matrícula. O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, com início em 20 de janeiro de 2010 e término em 19 de janeiro de 2014. Havendo interesse na renovação contratual, as partes pactuam que até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento será firmado novo instrumento com igual vigência e garantias. O aluguel mensal livremente estipulado pelas partes é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A locadora concede à locatária uma carência para o pagamento integral não reembolsável do aluguel no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010, sendo que a partir de 01 de agosto de 2010 o aluguel passa a ser cobrado no seu valor integral, ou seja, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. A referida carência é concedida para execução de benfeitorias necessárias à atividade da locatária, as quais permanecerão no imóvel no ato de sua devolução a critério do locador. O aluguel deverá ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, no banco indicado, devendo os

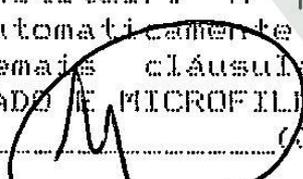
<VIDE VERSO>

matrícula

00025001

ficha

0002

necessários documentos para efetivação do pagamento, serem enviados à locatária pela Juste e Juste Adm. Empr. Imobiliários S/C Ltda, sito nesta cidade, à rua Augusto Tonin, 4747, Empresarial American Park NR, ou em caso de não recebimento até 02 (dois) dias do vencimento, serem retirados na mesma. O presente contrato será reajustado anualmente, salvo se outra determinação for dada pelo Governo Federal, de acordo com os índices fornecidos pelo IGPPI positivo da FGV, ou outro índice alternativo que o Governo Federal venha a instituir. A periodicidade do reajuste poderá ser alterada automaticamente se houver determinação do Governo Federal. - Demais cláusulas e condições constantes do título. PROTOCO-LADO E MICROFILMADO SOB Nº 179.267. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV8/25.001 (CAUÇÃO). Indaiatuba, 21 de julho de 2010. Conforme Contrato de Locação - Imóvel Industrial, datado de Indaiatuba/SP, em 01 de fevereiro de 2010, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), em garantia da locação do imóvel industrial situado na Rua Safira nº 233, Distrito Industrial Recreio Campestre Jóia, nesta cidade de Indaiatuba-SP, firmada pelo contrato acima aludido, entre GUSTAVO DO AMARAL SILVA, brasileiro, solteiro, empresário de vendas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.111.013-0, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 20.898.594, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, residentes e domiciliados à Avenida Jardim Zoológico nº 160, na qualidade de LOCADORES, e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04 e registrada na JUCESP sob nº 35217298809, situada nesta cidade, à rua Ouro Branco nº 58, Recreio Campestre Jóia, na qualidade de LOCATÁRIA, DERAM em CAUÇÃO o imóvel descrito nesta matrícula. O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, com início em 20 de janeiro de 2010 e término em 19 de janeiro de 2014. Havendo interesse na renovação contratual, as partes pactuam que até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento será firmado novo instrumento com igual vigência e garantias. O aluguel mensal livremente estipulado pelas partes é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A locadora concede à locatária uma carência para o pagamento integral não reembolsável do aluguel no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010, sendo que a partir de 01 de agosto de 2010 o aluguel passa a ser cobrado no seu valor integral, ou seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. A referida carência é concedida para execução de benfeitorias necessárias à <VIDE FICHA 0003>



matrícula

ficha

00025001

0003

Indaiatuba, 21 de Julho

de 2010

atividade da locatária, as quais permanecerão no imóvel no ato de sua devolução a critério do locador. O aluguel deverá ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, no banco indicado, devendo os necessários documentos para efetivação do pagamento, serem enviados à locatária pela Juste e Juste Adm. Empr. Imobiliários S/C Ltda, sito nesta cidade, à rua Augusto Tonin, 4747, Empresarial American Park NR, ou em caso de não recebimento até 02 (dois) dias do vencimento, serem retirados na mesma. O presente contrato será reajustado anualmente, salvo se outra determinação for dada pelo Governo Federal, de acordo com os índices fornecidos pelo IGPIM positivo da FGV, ou outro índice alternativo que o Governo Federal venha a instituir. A periodicidade do reajuste poderá ser alterada automaticamente se houver determinação do Governo Federal. - Demais cláusulas e condições constantes do título. PROTOCO-LADO E MICROFILMADO SOB Nº 179.268. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV9725.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 13 de fevereiro de 2012. Por Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação de Imóvel Industrial, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2011, GUSTAVO DO AMARAL SILVA e VANESSA CARLA MILHAREZI, na qualidade de locadores, e PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto da AV7/25.001, para o fim específico de SUBSTITUIR os LOCADORES, passando a figurar no referido contrato, na qualidade exclusiva de locadores, ANISIO DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.362.373-6, inscrito no CPF MF sob nº 182.928.668-41, casado com MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3.126.326, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, ambos residentes e domiciliados à rua Hermenegildo Cossi, 1081, Jardim Fortaleza, na cidade de Vargem Grande do Sul-SP. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não se confrontem com o presente aditamento, tornando este parte integrante e inseparável do contrato de locação objeto da AV7/25.001, obrigando os contratantes e caucionado, mantidas todas as obrigações e direitos assumidos até a data do presente adendo. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 200.459. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - -

AV10/25.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 06 de outubro de 2014. Por Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2014, <VIDE VERSO>

matrícula

00025001

ficha

0003

GUSTAVO DO AMARAL SILVA e VANESSA CARLA MILHAREZI, na qualidade de locadores, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO, na qualidade de caucionante, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto da AV8/25.001, para o fim específico de: 1 - Renovar o contrato de locação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2016; 2 - Ficar consignado o valor do aluguel para o primeiro período de 12 (doze) meses no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais; 3 - Ficar consignado que o aluguel mensal deve ser pago todo dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, mediante boleto bancário, enviado pela administradora Juste & Franco Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 4 - Ficar consignado que o não pagamento do aluguel até a data estabelecida sujeitará a locatária a multa de 10% (dez por cento), incidindo correção monetária (IGP-M da FGV), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a devida purgação, sobre o valor do aluguel, que serão cobrados quando da efetivação do pagamento. Uma vez vencido o aluguel o mesmo somente poderá ser liquidado junto à administradora com acréscimos acima, dentro de 05 (cinco) dias após seu vencimento, sendo que, decorrido este prazo, os contratantes expressamente acordam em autorizar a remessa dos valores para cobrança através de advogado, cujos honorários para hipótese de pagamento judicial e extrajudicial serão de responsabilidade exclusiva da locatária, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total de débitos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não confrontem com o presente aditamento do qual se torna parte integrante e inseparável. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 231.742. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV11/25.001 (ADITAMENTO) Indaiatuba, 06 de outubro de 2014. For Instrumento Particular de Adendo de Contrato de Locação, datado de Indaiatuba-SP, em 01 de janeiro de 2014, ANISIO DE FREITAS DA SILVA, casado com MARIA IDALINA DO AMARAL, na qualidade de locadores, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, na qualidade de locatária, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO, na qualidade de caucionante, resolveram ADITAR o Contrato de Locação objeto das AV7/25.001 e AV9/25.001, para o fim específico de: 1 - Renovar o contrato de locação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2016; 2 - Ficar consignado o valor do aluguel para o primeiro período de 12 (doze) meses <VIDE FICHA 0004>



matrícula

ficha

00025001

0004

Indaiatuba, 6 de Outubro

de 2014

no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; 3 - Ficar consignado que os locadores concedem a locatária um desconto no valor do aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de julho de 2014; 4 - Ficar consignado que o aluguel mensal deve ser pago todo dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, mediante boleto bancário, enviado pela administradora Juste & Franco Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 5 - Ficar consignado que o não pagamento do aluguel até a data estabelecida sujeitará a locatária a multa de 10% (dez por cento), incidindo correção monetária (IGP-M da FGV), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a devida purgação, sobre o valor do aluguel, que serão cobrados quando da efetivação do pagamento. Uma vez vencido o aluguel o mesmo somente poderá ser liquidado junto à administradora com acréscimos acima, dentro de 05 (cinco) dias após seu vencimento, sendo que, decorrido este prazo, os contratantes expressamente acordam em autorizar a remessa dos valores para cobrança através de advogado, cujos honorários para hipótese de pagamento judicial e extrajudicial serão de responsabilidade exclusiva da locatária, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total de débitos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não confrontem com o presente aditamento do qual se torna parte integrante e inseparável. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 232.034. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV12/25.001 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 01 de novembro de 2014. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 21 de outubro de 2014, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, verifica-se que MARIA IDALINA DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob nº 182.928.648-41, e ANISIO DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 034.235.578-34, AJUIZARAM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL em face de PENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da causa em R\$ 9.211,86, a qual foi distribuída em 04 de agosto de 2014 a 3ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1005808-16.2014.8.26.0248, tudo em conformidade com a Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 13 de outubro de 2014. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 233.925. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

<VIDE VERSO>

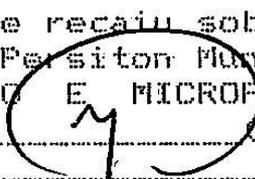
matrícula

00025001

ficha

0004

AV13/25.001 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 01 de dezembro de 2014. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 21 de outubro de 2014, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, verifica-se que VANESSA CARLA MILHAREZI, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, e GUSTAVO DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, AJUIZARAM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL em face de PENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da causa em R\$ 8.655,22, a qual foi distribuída em 05 de agosto de 2014 a 1ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1005811.68.2014.8.26.0248, tudo em conformidade com a Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 13 de outubro de 2014. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 233.926. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV14/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de julho de 2016. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 29 de junho de 2016, às 10:30:16 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de ordem: 1005808-16.2014.8.26.0248), em que figuram, como exequentes, ANISIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 034.235.578-34, e MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, e, como executados, PENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPF, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 11.810,47, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 252.439. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV15/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 27 de abril de 2018. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 05 de abril de 2018, às 11:35:36 h, pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

<VIDE FICHA 0005>



matrícula

00025001

ficha

0005

Indaiatuba, 27 de Abril

de 2018

Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0005901-25.2016.8.26.0248), em que figuram, como exequentes, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, inscrita no CPF MF sob nº 103.545.678-88, e, como executado, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 134.475,21, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 275.382. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV16/25.001 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 06 de abril de 2018. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201804.0211.00477621-IA-810 Processo 00005251520145150077, Instituição: IST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de PERSITON MUNHOZ FANTINATO, CPF MF nº 267.819.758-11, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 275.400. O Esc. - Hab., (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - -

AV17/25.001 (LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 30 de setembro de 2019. Conforme Mandado expedido em 04 de setembro de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia Bueno Scivittaro, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel - processo digital nº 0005901-25.2016.8.26.0248, em que figuram, como exequente, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, e, como executado, PENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO da PENHORA objeto da AV15/25.001, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 295.051. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV18/25.001 (CANCELAMENTO DO LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 22 de setembro de 2019. Conforme Ofício expedido em 18 de setembro de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Patricia Bueno Scivittaro, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel - processo digital nº 0005901-25.2016.8.26.0248, em que figuram, como exequente, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, e, como executado, PENSOTEC EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, verifica-se que foi determinado o CANCELAMENTO do LEVANTAMENTO da PENHORA objeto da AV17/25.001, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO

CNS nº 12.017-0

matricula

00025001

ficha

0005

E MICROFILMADO SOB Nº 298.003. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331MB000126200ET19T

AV19/25.001 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 11 de dezembro de 2019. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201912.0413.01012304-IA-091, Processo 00006196020145150077, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de PERSITON MUNHOZ FANTINATO, inscrito no CPF MF sob nº 267.819.758-11, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 298.975. O Substº do Oficial, (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331MC000136162DE19C. - -

AV20/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 09 de junho de 2020. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 21 de maio de 2020, às 15:18:58 h, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0007365-50.2017.8.26.0248), em que figuram, como exequente, ANISIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 034.235.578-34, e MARIA IDALINA DO AMARAL SILVA, inscrita no CPF MF sob nº 182.928.668-41, e, como executados, PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado) e FRENSDTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, com valor da dívida em R\$ 187.322,18, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Persiton Munhoz Fantinato foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 303.755. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331HL000173580FU20Z

AV21/25.001 (PENHORA). Indaiatuba, 09 de abril de 2021. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 08 de março de 2021, às 12:19:38 h, pela Escrivã/Diretora do 1º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 1005811-68.2014.8.26.0248), em que figuram, como exequente, GUSTAVO DO AMARAL SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 140.507.268-74, e VANESSA CARLA MILHAREZI, inscrita no CPF <VIDE FICHA 0006>

CNS nº 12.017-0

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

ficha

00025001

0006

Indaiatuba, 9 de Abril

de 2021

MF sob nº 103.545.678-88, e, como executados, PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.813.509/0001-04, e PERSITON MUNHOZ FANTINATO (já qualificado), com valor da dívida em R\$ 15.838,08, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. A executada Prensotec - Equipamentos para Artefatos de Concreto Ltda - ME foi nomeada depositária. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 318.078. O Oficial Interino, seele (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....: 120170321MC000288739YR21J. - -

CNS nº 12.017-0